

## PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.329 DE 01 FEVEREIRO DE 2.012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL PROCEDER DOAÇÃO DE
VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**EVERTON OCTAVIANI,** Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado proceder a doação de um veículo a entidade abaixo relacionada:

ENTIDADE	VEÍCULO- (SUCATA)
ASSOCIAÇÃO AMIGOS DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO – CNPJ 44.449.569/0001-04 – Rua Joaquim ferreira Souto nº 505 – Agudos - SP	ANO FAB 1985/86 – RENAVAM

**Art. 2º -** As alienações deverão ser autorizadas pelo valor patrimonial dos referidos bens, para fins de baixa no patrimônio.

**Parágrafo Primeiro - A** entidade acima beneficiada deverá comunicar imediatamente a Prefeitura sobre as venda do veículo.

**Parágrafo Segundo** – Quaisquer débitos relativos às multas, licenciamentos e outras despesas deverão ser arcadas pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de fevereiro de 2.012.

EVERTON OCTAVIANI Prefeito Municipal